



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.789, DE 15 DE MAIO DE 2.006

Projeto de Lei nº 028/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual - Lei nº 4.646 de 17/08/2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - nº 4.645 de 17/08/2005, o Projeto 374 – Construção de Unidade de Atendimento Imediato de Saúde, na Vila Maria Izabel.

Art. 2º Fica, ainda, autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.00561.374	CONSTR.UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DE SAÚDE NA VILA MARIA IZABEL
449051	Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Art. 3º -Os recursos, para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de maio de 2.006.

EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 15 de maio de 2.006.